

AA - 101

SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO
GROSSO

Protocolo n.: 98299/2020

Data: 05/03/2020 15:51

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado(a): DEPUTADO ESTADUAL DILMAR DAL BOSCO
Assunto: EMENDA PARLAMENTAR
Resumo: EMENDA PARLAMENTAR N 158/162 - VALOR R\$ 60.000,00 - MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA
36135398

Setor Origem: PROTOCOLO SES
Setor Destino: GBSES - GAB. SECRET. DE ESTADO DE SAUDE

Volume: 1 de 1\$pre 1



NOVA BRASILÂNDIA

TC - 001/2020

DES. DILMA DAL BOSCO

**ALMT**

Asser

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data 05/03/2020 - 15:51Protocolo n.º: 98299/2020
36135398PROT/SES/MT
Fls. 02
Ass. B.**OFÍCIO Nº 070/2020**

CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

AO SENHOR
GILBERTO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA
CEP: 78049-902 – CUIABÁ – MT.

SENHOR SECRETÁRIO,

CUMPRIMENTANDO-O E EM ATENDIMENTO AO QUE PRESCREVE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 82, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 10.01.2019, QUE ACRESCENTOU O § 15 AO ART. 164, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHO PARA AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA LEGAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE MINHA AUTORIA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA PAGAMENTO, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:


INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS	PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR
PROGRAMA - 2520 EMENDA – 158/162	DILMAR DAL BOSCO	PARA ATENDER A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA	R\$ 60.000,00





DILMAR DAL BOSCO
DEPUTADO ESTADUAL
DEMOCRATAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT

 www.al.mt.gov.br

 FaceALMT

 (65) 3313-6975



OFÍCIO Nº 02/2020

CUIABÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

AO SENHOR
DEPUTADO ESTADUAL DILMAR DAL BOSCO
DEMOCRATAS –DEM

PROT./SES/M.
Fls. <u>02</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

SENHOR DEPUTADO,

Pelo presente, solicitar a Vossa Excelência destinação de recursos financeiros no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de 06 (seis) motocicletas 160 cilindradas, oriundo da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, referente a atendimento os agentes comunitários de saúde - ACS, estratégia de saúde da família – ESF, zona rural para diversas melhorias na área da Saúde no município supracitado.

Na certeza de contar com a vossa colaboração, cumprimentando-o digno Deputado desta casa de leis, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para que com determinação, possamos junto promover as ações necessárias ao desenvolvimento do nosso Estado.

Sem mais para o momento, agradecemos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rosimare da Silva Almeida
VEREADORA
ROSIMARE DA SILVA ALMEIDA
PSD



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

GAB / SES / MT
Fls. n° 048

DESPACHO Nº 401

Protocolo: 98299/2020
Interessado (a): DEP EST DILMAR DAL BOSCO
Assunto: EMENDA PARLAMENTAR
Ao Setor SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

Trata-se de processo advindo da Assembleia Legislativa, de interesse do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, Ofício nº 070/2020, informando destinação de Emenda Parlamentar para atender o município de Nova Brasilândia.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos para análise e providências que o caso requer.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2020.


ANDRÉ LUIZ DE MORAES MAMEDE
Assessor Técnico I
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

GBSAAF/SES
FLS. _____
— 058

MEMORANDO Nº 180/2020/GBSAAF/SES

Cuiabá-MT, 10 de março de 2020.

DE: SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
PARA: SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DE SAÚDE

Prezada Secretária,

De ordem da Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças Sr.^a Ivone Lúcia Rosset Rodrigues, restituo os processos **98299/2020** e **95246/2020**, referentes a Emenda Parlamentar, para análise e providências

Atenciosamente.


Beatriz de Barros Moreira
Administrativo Nível Superior - GBSAAF

GBEX/SES-MT
Fis 06
Rub d

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGALDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
535 090 561-91

Nome
MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Nascimento
20/01/1971



GBEX/SES-MT

Fis

Rub

A
0

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1260492-5 DATA DE EMISSÃO 30/11/2011

NOME MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO TIAGO JOSE DE OLIVEIRA

LACARA AUGUSTA DE OLIVEIRA

NATALIDADE POXOREO-MT DATA DE NASCIMENTO 20/01/1971

DOC. ORGEM. CASM. LIV. B36 FLS. 26

TERM 104

RONDONOPOLIS-MT

09535090561-91

Telma de Azevedo Silva Moraes
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

ASSINATURA DO CÍRCULO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DIPLOMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
34ª Zona Eleitoral de Chapada dos Guimarães

A Juíza Presidente da Junta Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral de Chapada dos Guimarães, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02/10/2016, confere o diploma de Prefeita do Município de Nova Brasilândia a **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA** eleito(a) pelo(a) Partido/Coligação PMDB/PSC/PTB/PP/SD/PHS conforme a Ata Geral das Eleições.
Chapada dos Guimarães, 13 de dezembro de 2016.


SILVIA RENATA ANFFE SOUZA
Juíza Presidente da Junta Eleitoral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1216780703

16780703

NOME
 EDINAR RODRIGUES SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO / UF
 05219745 RJ MT

CPF
 184.115.281-91

DATA NASCIMENTO
 10/07/1966

PLACAO
 JURACY TOLEDO DA SILVA
 SALVINA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSAO
 ACC
 CAT. A/B
 S

Nº RENOVACAO
 00044567520

VALIDADE
 06/01/2021

EMISSAO
 12/09/1998

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABA, MT

DATA EMISSAO
 11/01/2015

Formulário Padrão Lupa
 Conselho de Habilitação - COUNACOMT
 ASSOCIACAO DE UNICOM

08134688266
 MT624278409

DIETEM MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 1513168-8 DATA DE EMISSÃO 05/03/2001

NOBRE JULIANA RITTA SOUZA BASSETTO

FILIAÇÃO CARLOS BASSETTO

NATURALIDADE JULIA SANTANA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO 09/09/1984

NOVA BRASILÂNDIA-MT

DOE ORIGEM C NASC LIV 06 FLS 139 TERM 4865 N BRASILÂNDIA-MT

036

Reinaldo Barbosa Hortense

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GBE ES-MT

Fis

RUB



Juliana R. B. Bassetto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

007.494.981-02

Nome


JULIANA RITTA SOUZA BASSETTO

Nascimento

09/09/1984



GBEXSES-MT
Fls 11
Rub 2

 SAAE - NOVA BRASILÂNDIA - MT Avenida BRASIL, 331 IPIRANGA - Nova Brasilândia - MT CEP: 78860-000 Telefone: (66)3385-1292 - Plantão: (66)3385-1592 CNPJ: 03.900.769/0001-54 - Email: saae.nb@hotmail.com				Fatura de Serviços de Água Id: 222198 Seq: 12777052020004																																							
MATRICULA: 1277-7 LOCALIZAÇÃO: 01.01.0101.0013.1590.0001 JULIANA RITA SOUZA BASSETTO Rua AVELINO FLAVIO NOVAIS, 145 CENTRO Nova Brasilândia - MT CEP: 78860-000				MÊS / ANO 05/2020																																							
				CATEGORIA/QUANTIDADE																																							
				RES	COM	PUB	IND																																				
				001	000	000	000																																				
				0113.003150																																							
DESCRIÇÃO				VALOR (R\$)																																							
FATURAMENTO AGUA - 41,28 > Residencial 16 m3 COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (02/2020) MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (02/2020)				41,28 0,59 0,97																																							
Data de Leitura 01/05/2020		Vencimento 25/05/2020		Valor à pagar R\$ 42,84																																							
Leitura ant. 853	Leitura atual 669	Consumo real 16	Consumo fat. 16	Média 17	Ocor. Lido																																						
No. do hidrometro A17S205827		Vazão caract. 999,0	Diâmetro Outros	Data instalação hidrômetro 08/09/2017																																							
Histórico de consumo				Na Data de 21/05/2020, Existem 1 Faturas em Aberto. Por Favor Procure Regularizar-se, Evitando assim a Suspensão do Fornecimento de Água.																																							
Mês 11/2019 12/2019 01/2020 02/2020 03/2020 04/2020	Tipo Lido Lido Lido Lido Lido	Leitura 569 583 601 619 636 653	Lido 16 14 16 18 17	Faturado 18 14 18 18 17																																							
Tarifas de água (m3) Residencial ATE 10m3 : (taxa mínima) = R\$ 29,10 11 A 20m3 : (consumo 10) x R\$ 2,38 + R\$ 29,10 21 A 30m3 : (consumo 20) x R\$ 2,38 + R\$ 50,90 31 A 40m3 : (consumo 30) x R\$ 3,10 + R\$ 84,10 ACIMA 40m3 : (consumo 40) x R\$ 4,00 + R\$ 121,20		CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - PORTARIA 05/2017 (ANEXO 1) DO M.S. e Decreto nº5440/2017 <table border="1"> <thead> <tr> <th>PARÂMETRO</th> <th>AMOSTRAS REALIZADAS</th> <th>AMOSTRAS EM CONFORMIDADE</th> <th>AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE</th> <th>MÉDIAS</th> <th>VALOR PERMITIDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Turbidez</td> <td>297</td> <td>297</td> <td></td> <td>0,59</td> <td>5,0 UT</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>297</td> <td>297</td> <td></td> <td>4,02</td> <td>15 uP</td> </tr> <tr> <td>pH</td> <td>114</td> <td>114</td> <td></td> <td>4,73</td> <td>6,5-9,5</td> </tr> <tr> <td>Floreotas</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td>1,34</td> <td>1,0 mg/l</td> </tr> <tr> <td>Cloro</td> <td>183</td> <td>183</td> <td></td> <td></td> <td>0,2-2,0 mg/l</td> </tr> </tbody> </table>						PARÂMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO	Turbidez	297	297		0,59	5,0 UT	Cor	297	297		4,02	15 uP	pH	114	114		4,73	6,5-9,5	Floreotas	0			1,34	1,0 mg/l	Cloro	183	183			0,2-2,0 mg/l
PARÂMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO																																						
Turbidez	297	297		0,59	5,0 UT																																						
Cor	297	297		4,02	15 uP																																						
pH	114	114		4,73	6,5-9,5																																						
Floreotas	0			1,34	1,0 mg/l																																						
Cloro	183	183			0,2-2,0 mg/l																																						
		CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - PORTARIA 05/2017 (ANEXO 3) DO M.S. e Decreto nº5440/2017 <table border="1"> <thead> <tr> <th>PARÂMETRO</th> <th>AMOSTRAS REALIZADAS</th> <th>AMOSTRAS EM CONFORMIDADE</th> <th>AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE</th> <th>MÉDIAS</th> <th>VALOR PERMITIDO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bactérias Total</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>500 UFC/100ml</td> </tr> <tr> <td>Coliformes Totais</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>95% Ausente</td> </tr> <tr> <td>Escherichia Coli</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>						PARÂMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO	Bactérias Total	0				500 UFC/100ml	Coliformes Totais	0				95% Ausente	Escherichia Coli	0				0												
PARÂMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIAS	VALOR PERMITIDO																																						
Bactérias Total	0				500 UFC/100ml																																						
Coliformes Totais	0				95% Ausente																																						
Escherichia Coli	0				0																																						

Favor Autenticar no Verso / Devolver ao Usuário

 SAAE - NOVA BRASILÂNDIA - MT Avenida BRASIL, 331 IPIRANGA - Nova Brasilândia - MT CEP: 78860-000 Telefone: (66)3385-1292 - Plantão: (66)3385-1592 CNPJ: 03.900.769/0001-54 - Email: saae.nb@hotmail.com				Fatura de Serviços de Água Id: 222198 Seq: 12777052020004	
MATRICULA: 1277-7 LOCALIZAÇÃO: 01.01.0101.0013.1590.0001 JULIANA RITA SOUZA BASSETTO				MÊS / ANO 05/2020	
				Valor à pagar: R\$ 42,84	
Vencimento: 25/05/2020				0013.1590	
8261000000-7 42840694000-0 00000001000-9 12772005000-5					



Banco do Brasil

GBEX/SES-MT

Fls. 12

Rub. 1

G331020912163254000
02/07/2020 10:26:08



Extrato conta corrente

Cliente

Agência 1772-8
Conta 24787-1
Período solicitado 06 / 2020

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB625737 MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 146521/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: HENJO INDUSTRIAL CO LTD
OBJETO: Aquisição de 20.000 Testes de COVID-19, GSARS-CoV-2 teste de anticorpos marca Guangzhou WondFo Biotech, conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 47/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice Order HJ2003115.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte:134.
VIGÊNCIA: entrega imediata
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 681.616,00 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais)
DATA DA OS: 01/04/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 146522**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: CANEX INTERNATIONAL CORP., LTD
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - Hospitalares: Roupa descartável médica com certificação CE e vestido de isolamento civil com certificação CE, conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 034/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice CICL-2020032301.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte:134.
VIGÊNCIA: entrega imediata
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.175.966,63 (Um milhão cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).
DATA DA OS: 25/03/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 146523/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: AMBULANC (SHENZHEN) TECH CO., LTD
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares - 100 Ventilador Mecânico, 20 Ventilador 6000S de transporte e emergência, ambos com acessórios, 500 Filtro Descartável e 500 Circuito Respiratório, conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 033/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice Order CY2003003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 44.90.52; Fonte:134.
VIGÊNCIA: entrega imediata
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ R\$ 7.413.146,10 (Sete Milhões e Quatrocentos e Treze Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavo
DATA DA OS: 25/03/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE COMPRA INTERNACIONAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 146524/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: GUANGDONG RUIXI TECHNOLOGY CO., LTD
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Proteção Individual: 500 Máscaras Cirúrgicas, 50.000 Máscaras FFP2/KN95 e 20.000 Macacão de Proteção Médica, conforme especificação constantes na Ordem de fornecimento nº 42/2020/GESTÃO HOSPITALAR e Proforma Invoice Order RXPI20200327001..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte:134.
VIGÊNCIA: entrega imediata
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.008.750,00 (Três Milhões Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA OS: 27/03/2020

PORTARIA Nº 204/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e: CONSIDERANDO a Lei nº 10.655 de 28 de dezembro de 2017, que aprova o Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2019; CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme determina o artigo 2º da Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 da Presidência da República;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 2º e artigo 20 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade conjunta da União, do Estado e dos Municípios pelo co-financiamento do SUS - Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir modalidade de transferência de recurso **Fundo a Fundo** para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020.

§ 1º As transferências Fundo a Fundo para os Fundos Municipais de Saúde deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

§ 2º Os repasses de recursos aos Fundos Municipais de Saúde contemplados serão efetuados de acordo com o Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Definir que a habilitação dos municípios a esta Portaria, será por meio de formalização de Termo de Compromisso contendo dentre outras as responsabilidades da gestão municipal.

Art. 3º Determinar que o não cumprimento do Termo de Compromisso a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

§ 1º O município deverá fazer a abertura de uma conta bancária específica para as Emendas Parlamentares e após o recebimento dos recursos deverão aplicar em fundos de aplicação, conforme normas do Banco Central, para que os rendimentos oriundos, sejam utilizados no objeto pactuado na referida emenda parlamentar.

§ 2º O município deverá executar o recurso financeiro em até um ano após o recebimento do repasse, sendo que da sua não utilização no prazo estabelecido caberá pedido de dilatação de prazo a ser justificado à Comissão Intergestora Regional (CIR) e posterior encaminhado também a esta Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto comprometido.

§ 4º Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação, material fotográfico e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora comprometido.

§ 5º É vedado a aplicação de recursos de custeio para pagamento de pessoal e encargos sociais.

Art. 4º Determinar que o não cumprimento desta Portaria a que se refere o artigo 2º, poderá acarretar suspensão dos repasses, caso não seja realizado em parcela única, ou devolução dos recursos recebidos.

Art. 5º Os repasses previstos nesta portaria deverão onerar a Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde e o PAOE nº 10.302.526.2520 e 10.301.526.2510 e para obras de construção, ampliações e reformas a ação nº 10.302.526.3745, todos recursos sairão pela Fonte 100.

Art. 6º As situações omissas nesta Portaria deverão ser analisadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2020.

(Original Assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

quinta-feira, 25 de Junho de 2020

Diário Oficial

Nº 27.779

ANEXO I - EMENDAS PARLAMENTARES DO LEGISLATIVO ESTADUAL 2020

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VALORES	OBJETO
ERS ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	150.000,00	Recursos de Custeio
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		2.000.000,00	Construção do Centro de Hemodiálise
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	80.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
	QUERÊNCIA	186.336,68	Recursos de Custeio
		100.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		17.739,51	Aquisição de Tablets para ACS
ERS BAIXADA CUIABANA	CHAPADA DOS GUIMARÃES	50.000,00	Recursos de Custeio
	PLANALTO DA SERRA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	NOVA BRASILÂNDIA	60.000,00	Aquisição de 06 (seis) Motocicletas para Atenção Básica
	POCONÉ	170.000,00	Recursos de Custeio
	50.000,00	Reforma do PSF Bom Pastor	
	CUIABÁ	1.000.000,00	Recursos de Custeio
ERS SINOP	TAPURAH	160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	SORRISO	536.336,68	Construção do Hemocentro e Centro de Hemodiálise
		50.000,00	Equipamentos e Materiais Permanentes para PSF
	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel	
	FELIZ NATAL	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	IPIRANGA DO NORTE	160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	LUCAS DO RIO VERDE	200.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo D
	SANTA CARMEM	190.000,00	Aquisição de Aparelho de Raio-X
ERS DIAMANTINO	DIAMANTINO	190.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	ALTO PARAGUAI	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	240.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
NOVA MARINGÁ	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel	
ERS COLIDER	ITAÚBA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	NOVA CANAÃ DO NORTE	150.000,00	Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia
ERS BARRA DO GARÇAS	NOVA XAVANTINA	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		50.000,00	Aquisição de Aparelho de Emissão Otoacústicas
	PONTAL DO ARAGUAIA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	PONTE BRANCA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	GENERAL CARNEIRO	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	NOVO SÃO JOAQUIM	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
ARAGUAIANA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância	
ERS JUÍNA	ARIPUANÃ	60.000,00	Aquisição de 01 (um) Processador de Raio-X
		250.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Avançada
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	COLNIZA	200.000,00	Construção de Estabelecimento de Saúde
		100.000,00	Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia
	JUÍNA	286.336,68	Recursos de Custeio
400.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares		
BRASNORTE	130.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
ERS JUARA	TABAPORÃ	60.000,00	Aquisição de veículo básico
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	JUARA	100.000,00	Construção de Unidade de Saúde Assentamento Vale Arinos

Diário Oficial

Nº 27.779

quinta-feira, 25 de Junho de 2020

ERS ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	50.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	NOVA BANDEIRANTES	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	CAMPO VERDE	600.000,00	Aquisição de 01 (Um) Tomógrafo Computadorizado
ERS RONDONÓPOLIS	GUIRATINGA	126.330,00	Veículo para transporte de funcionários do PSF Rural
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		174.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	ALTO GARÇAS	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		150.000,00	Aquisição de 01 (um) Veículo
	ALTO ARAGUAIA	160.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
	JUSCIMEIRA	200.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	PARANATINGA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	TESOURO	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	GUIRATINGA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		126.330,00	Aquisição de veículos para transporte de funcionários do PSF Rural
		150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	JACIARA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
200.000,00		Reforma e Ampliação da SMS	
ERS PEIXOTO DE AZEVEDO	MATUPÁ	180.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	PEIXOTO DE AZEVEDO	80.000,00	Reforma e Ampliação do "PSF João Borges Sobrinho" no Distrito de União do Norte
		25.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o "PSF João Borges Sobrinho" no Distrito de União do Norte
		20.000,00	Construção de 02 (dois) banheiros no "PSF Irineu dos Santos" no Distrito de União do Norte
		65.000,00	Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o "PSF Irineu dos Santos" no Distrito de União do Norte
	60.000,00	Aquisição de 01(um) veículo para Atenção Básica Distrito de União do Norte	
	NOVO MUNDO	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
	GUARANTÁ DO NORTE	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	TERRA NOVA DO NORTE	200.000,00	Reforma do Hospital Municipal
ERS CÁCERES	ARAPUTANGA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte de Pacientes
	COMODORO	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		170.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
	JAURO	100.000,00	Aquisição de 02 (dois) veículos para Atenção Básica
	CURVELÂNDIA	100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	250.000,00	Ônibus para Transporte Sanitário Eletivo
		163.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	RIO BRANCO	35.000,00	Aquisição de Equipamentos para lavanderia do Hospital
		45.445,56	Equipamentos para Ambulância
	GLÓRIA D'OESTE	126.823,49	Reforma do Hospital Municipal
	MIRASSOL D'OESTE	100.396,40	Custeio para Combate ao Corona virus
		200.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
PORTO ESPERIDIÃO	160.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância	
ERS PONTES E LACERDA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	100.000,00	Recursos de Custeio
		150.000,00	Recursos de Custeio Hospital
	CONQUISTA D'OESTE	85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
		170.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI
	JAURO	100.000,00	Aquisição de 02 (dois) veículos para Atenção Básica
	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte de Pacientes
PONTES E LACERDA	200.000,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
ERS TANGARA DA SERRA	ARENÁPOLIS	50.000,00	Recursos de Custeio
	DENISE	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Van para Transporte Sanitário
		85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	PORTO ESTRELA	50.000,00	Equipamentos para Ambulância
		85.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
	NOVA OLÍMPIA	500.000,00	Recursos de Custeio
	TANGARA DA SERRA	117.402,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
BARRA DO BUGRES	50.000,00	Aquisição de Materiais Permanentes para PSF	
ERS PORTO ALEGRE DO NORTE	SANTA TEREZINHA	125.000,00	Aquisição de 01 (Uma) Caminhonete Ambulância
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	ALTO BOA VISTA	150.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância Diesel
		100.000,00	Aquisição de 01 (uma) Ambulância
TOTAL GERAL		R\$ 18.461.477,00	

Fonte: GBEX



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA PARA FINS QUE SE DESTINA.

O **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 00655872, órgão emissor SESP/MT e do CPF n.º 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA**, com sede no município de NOVA BRASILÂNDIA/MT, **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.260.492-5 SEJUSP/MT, e do CPF n.º 535.090.561-91, residente e domiciliada em Nova Brasilândia/MT, doravante denominado **COMPROMISSADA**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Resolução CIB nº139 de 19 de novembro de 2015 que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- c) Portaria nº 204/2020/GBSES que autoriza a realização do repasse.
- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.2520.9900.100.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 100; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de NOVA BRASILÂNDIA/MT/MT, proveniente da Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria n.º 204/2020/GBSES, com a finalidade de Aquisição de 06 (seis) motocicletas para atendimento aos Agentes Comunitários de Saúde na suas atividades.

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de NOVA BRASILÂNDIA/MT /MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de NOVA BRASILÂNDIA/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de NOVA BRASILÂNDIA/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

GBEX/SES-MT
Fls 18
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas seguintes obrigações por parte do ente municipal:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto compromissado;
- c) Concluir a execução do objeto no prazo de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do recebimento do repasse financeiro efetivada pelo Fundo Estadual de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – FES

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.
- c) Monitorar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Termo de compromisso pelas áreas técnicas afins.

g
l



GBEX/SES-MT
Fis 19
Rub

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Efetuar manutenção preventiva e corretiva do bem adquirido (caso de bens);
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;
- e) Devolver o recurso recebido, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado, em conta bancária específica a ser informado pelo Setor Financeiro da SES;
- f) Formalizar pedido de prorrogação de prazo;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pela CIR – Comissão Intergestora Regional;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde, relatório resumido da execução da ação e a Nota Fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo das atividades em andamento.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

af
l



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

Os casos omissos, assim como dúvidas surgidas em decorrência do cumprimento do presente Termo de Compromisso, serão resolvidos mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

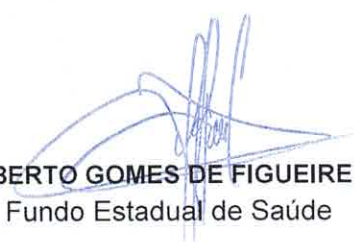
O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto, observando as legislações pertinentes.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de NOVA BRASILÂNDIA/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

Cuiabá, 25 de junho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Fundo Estadual de Saúde


MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Nova
Brasilândia

TESTEMUNHAS:


Adriano Sanches Okimoto
CPF: 094.128.018-74


Juliana Ritta Souza Basseto
CPF: 007.494.981-02



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DE SAÚDE

PEDIDO DE ALOCAÇÃO ORÇAMENTARIA E PAGAMENTO - EMPENHO Nº. 100/2020

Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BRASILÂNDIA		
CNPJ:	11.940.918/0001-37	Termo de Compromisso Nº:	001/2020
Processo	98299/2020	Valor R\$:	60.000,00
Dados Bancários	Banco: 001	Agência: 1772-8	Conta Corrente: 24.787-1
Objeto:	Referente à Emenda Parlamentar para a aquisição de 06 (seis) motocicletas para atendimento aos Agentes Comunitários de Saúde nas suas atividades.		
	À Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças e Superintendência de Orçamento e Superintendência Financeira.		
	<p>Tendo em vista o pedido de apoio financeiro formulado pela Entidade supramencionada Resolução da CIB nº 139/2015, Portaria nº 204/2020/GBSES, solicito a análise dessa Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária/2020, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da Fonte <u>100</u>, para atendimento a celebração do Termo de Compromisso nº 001/2020 em epígrafe.</p> <p>Dotação orçamentária: 2520-9900-100-44414200</p> <p>Havendo disponibilidade orçamentária, solicitamos a emissão do Pedido de Empenho – PED, da Nota de Empenho, após encaminhar o presente processo a Superintendência de Finanças, para as demais providências administrativas cabíveis.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2020.</p> <p style="text-align: center;"><i>grace</i></p> <p style="text-align: center;">DANIELLE P. D. CARMONA BERTUCINI Secretária Adjunta Executiva de Saúde/SES-MT</p>		



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

MEMORANDO Nº 2374/2020/GBSAAF/SES

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2020.

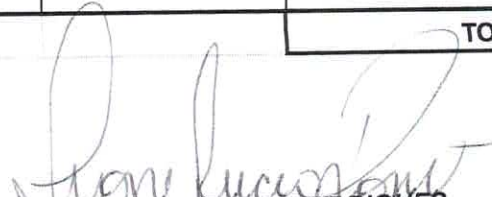
DE: SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS

PARA: SUPERINTENDENCIA DE ORÇAMENTO

Prezado Superintendente

Encaminho os **13** (treze) processos relacionados abaixo a **SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO** referente a disponibilização de recurso a título de Emenda Parlamentar para análise e providências, com máxima urgência.

DEPUTADO	Nº DO PROCESSO	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO	OBJETO	VALOR
MAX RUSSI	232999/2020	090/2020	CUSTEIO NA SAÚDE	R\$ 213.663,32
ULYSSES MORAES	239462/2020	100/2020	CUSTEIO DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	R\$ 200.000,00
DRº EUGÊNIO	210683/2020	089/2020	AMBULÂNCIA	R\$ 100.000,00
	199953/2020	113/2020	AMBULÂNCIA	R\$ 100.000,00
	199955/2020	109/2020	AMBULÂNCIA	R\$ 100.000,00
LÚDIO CABRAL	172372/2020	120/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 400.000,00
VALMIR MORETO	164158/2020	046/2020	EQUIPAMENTOS PARA 02 (DOIS) LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO (UTI)	R\$ 300.000,00
PAULO ARAÚJO	245172/2020	106/2020	AMBULÂNCIA	R\$ 170.000,00
JOÃO BATISTA	231775/2020	076/2020	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMOGRAFIA	R\$ 100.000,00
DILMAR DALL BOSCO	98299/2020	001/2020	CUSTEIO DE SAÚDE	R\$ 60.000,00
NININHO	162649/2020	102/2020	AMBULÂNCIA	R\$ 150.000,00
FAISSAL	120105/2020	112/2020	AMBULÂNCIA	R\$ 240.000,00
ELIZEU NASCIMENTO	133860/2020	121/2020	CUSTEIO DE SAÚDE	R\$ 286.336,68
			TOTAL:	R\$ 2.420.000,00


IVONE LÚCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças